



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO
5ª VARA

**EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS
PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**

PROCESSO Nº 42040-38.2010.4.01.3700 - CLASSE: 4110

AÇÃO: DESAPROPRIAÇÃO – EM FASE DE EXECUÇÃO

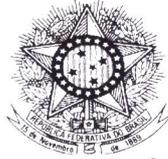
EXPTE: UNIÃO

EXPDOS: ESPÓLIO DE RAIMUNDA MORAIS RAMOS E OUTROS

FINALIDADE: Dar conhecimento a Terceiros de que, neste Juízo, tramita a Ação de Desapropriação por Utilidade Pública (Processo nº 93.0000502-2 atual: 42040-38.2010.4.01.3700), em epígrafe, referente ao imóvel denominado “**FAZENDA SANTO ANTONIO**”, situado no município de Alcântara, neste Estado, em área declarada de utilidade pública; tendo alguns Expropriados requerido o levantamento, parcial (incontroverso), do montante indenizatório, obtendo deferimento nos termos da Decisão proferida às fls. 527/527-v, a seguir parcialmente transcrita: “...a) - **acolho a habilitação** de LEDA DO SOCORRO DINIZ DA SILVA, JEOVÁ LUCAS DINIZ DA SILVA, CESAR ROBERTO DINIZ DA SILVA, ELITON JONES DINIZ DA SILVA e LUCILEA DINIZ DA SILVA AMORIM, na qualidade de filhos e sucessores da Expropriada falecida, Gregoria Mendes Diniz da Silva, deixando consignado que se trata de ato restrito à presente lide e que eventuais questionamentos serão resolvidos no Juízo Sucessório; b) **autorizo a expedição das RPVs** em favor dos sucessores acima habilitados, 1/5 para cada um, do valor incontroverso da indenização cabível à Expropriada falecida (fls. 450); c) - **expeça-se Edital para conhecimento de terceiros, excepcionalmente com prazo de 10 (dez) dias, em relação aos Expropriados acima, devendo o mesmo ser publicado tão somente no DJF (inteligência do CPC 232, § 2º)..... São Luís, 22 de fevereiro de 2019. (a) JOSÉ CARLOS DO VALE MADEIRA, Juiz Federal.**” **CUMPRASE**, na forma e sob as penas da lei.

ADVERTÊNCIA: 1) Ficam os Terceiros cientes de que, no prazo deste Edital, poderão opor as impugnações que julgarem de seu interesse;

2) O presente Edital, além de publicado na forma da lei, será afixado no local de costume desta Seção Judiciária, solicitando-se, ainda, a colaboração dos respectivos representantes para sua afixação na Câmara Municipal, Prefeitura



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO
5ª VARA

Municipal, Fórum da Justiça Comum Estadual, Sindicatos e Escolas, localizados na sede e distritos do Município de Alcântara/MA.

SEDE DO JUÍZO: Fórum “Ministro Carlos Alberto Madeira” - Avenida Senador Vitorino Freire, s/n, Areinha, São Luís/MA, 4º Andar. CEP: 65.025-470. Fone: (098) 214.5783; Horário de expediente: 09:00 às 18:00 horas. ***e-mail:*** **05vara.ma@trfl.jus.br.**

Expedido nesta cidade de São Luís, aos 25.02.2019. Eu, _____
(Claudia Celma Santos de Miranda), Diretora da Secretaria da 5ª Vara, conferi.

JOSÉ CARLOS DO VALE MADEIRA
Juiz Federal